



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII, nº 996, Centro, Cep: 87.345-000 – Fone/Fax: (0xx) 44 3542 1790

e-mail: pmclagoa@visaonet.com.br C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72 www.campinadalagoa.pr.gov.br

LEI Nº 001/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas com o pagamento dos proventos dos Inativos e Pensionistas.

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas, parcialmente, em igual valor, as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.00- SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	
10.01.26.782.0006.2.048- Manutenção dos Serviços Rurais	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
10.01.26.782.0006.1.006- Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 80.000,00
10.01.26.782.0006.1.007- Aquisição de Maquinários e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 120.000,00
13.00- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.01- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.01.22.661.0023.1.014- Construção de Barracões Industriais	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001- Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
Total.....	R\$ 500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 25 de Janeiro de 2007.

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal